



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.487

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS E SUA -
CONVERSÃO EM BTN.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O lançamento dos tributos municipais será feito em
cruzados novos e convertidos em BTN ou qualquer outro índice ou títu-
lo fixado pelo Governo Federal ^{PARA} substituí-lo.

Parágrafo único)- Em se tratando de pagamento em parcelas, te-
rão elas os seus valores expressos em BTN.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as -
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de dezembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário